EDITAL Nº 008/2026

SEGUNDA CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – MEDICINA 2027/1

A Secretária Acadêmica da Faculdade Integrado de Macapá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

o resultado dos candidatos aprovados em segunda chamada para ingresso no Curso de Medicina, no 1º semestre letivo de 2027, nos Processos Seletivos regidos pelos Editais nº 004/2026 (Vestibular Medicina 2027/1) e nº 005/2026 (Processo Seletivo ENEM Medicina 2027/1), em continuidade ao Edital nº 007/2026, e convoca os aprovados para matrícula, nos termos a seguir.

RESULTADO DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2027/1, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 004/2026

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
51	401	REBECA OLIVEIRA ALVES DA SILVA
52	712	ADRIA RIANE GUEDES LOPES
53	650	PAULO RENATO FERREIRA DA SILVA
54	606	LUANESSA GOMES SOUTELO
55	564	JUSSARA MONTEIRO LIMA
56	533	ANTONIO DAVI FERNANDES NUNES
57	690	YURI DO RÊGO GÓES AZEVEDO
58	76	GIOVANA DRAGO DIAS
59	882	BRENDA ANDRADE ANDRADE
60	562	ENZO FONSECA DA SILVA
61	740	CAROLINE CRISTINI SOUSA CARVALHO
62	858	ANNE CAROLINE RODRIGUES ALVES
63	949	JULIA BRITO BARBOSA
64	765	RODRIGO MAX DIAS MAIA
65	82	ENDERSON DOS SANTOS BARBOSA
66	745	JOÃO VITOR DA COSTA ROCHA
67	136	ANA PAULA CONCEIÇÃO ARAÚJO PINTO
68	452	ISADORA COLARES ANDRADE SILVA LAMARAO
69	631	GUSTAVO VEDOVELLI ADACHI ARAUJO
70	199	CAMILE DE JESUS COSTA KIFFER
71	532	JULIA VITORIA MOREIRA SANTOS
72	85	ADRYHA IGNEZ DOS SANTOS BARROS
Treineiro(a)	*901*	*LUÍS MIGUEL MARTINS SILVA*
73	560	ANA CLARA LEITE MELO
74	94	NICOLAS MORAES DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
75	735	ANA GABRIELLE PEREIRA FERREIRA

RESULTADO DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2027/1, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ENEM, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 005/2026

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11	105	JUSSARA MONTEIRO LIMA
12	162	YURI DO RÊGO GÓES

Art. 1º A convocação em segunda chamada observa a ordem de classificação dos Processos Seletivos, realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais nº 004/2026 e nº 005/2026, em razão da existência de vagas remanescentes após a primeira chamada, nos termos do item 8.7 do Edital nº 004/2026 e do item 4.3 do Edital nº 005/2026.

Art. 2º Os candidatos aprovados ficam convocados para efetivação da matrícula a partir desta data até **03/11/2026**, exclusivamente pelo portal https://medicinamacapa.grupointegrado.br.

Art. 3º Os candidatos treineiros, que não concluíram o ensino médio, mantêm sua posição de classificação neste Edital, conforme item 2.8.1 do Edital nº 004/2026, porém não estão aptos a realizar matrícula para o 1º semestre letivo de 2027, ainda que tenham omitido esta informação no momento da inscrição, conforme item 2.8.2 do Edital nº 004/2026 e item 4.3 do Edital nº 005/2026.

Art. 4º Somente poderá efetivar a matrícula o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou que venha a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da Faculdade Integrado de Macapá, nos termos do item 9.2 do Edital nº 004/2026 e do item 6.1 do Edital nº 005/2026.

Art. 5º O candidato aprovado em ambos os Processos Seletivos (Vestibular e ENEM) poderá efetivar uma única matrícula, ocupando uma única vaga, devendo a vaga não ocupada ser destinada ao próximo candidato classificado no respectivo Processo Seletivo, em chamada subsequente.

Art. 6º Caso a matrícula não seja realizada até o dia 03/11/2026, o candidato perderá o direito à vaga, podendo esta ser destinada ao próximo candidato, a critério da Instituição, em novo Edital.

Art. 7º Normatização para realização das matrículas:

I. O processo online será disponibilizado no portal https://medicinamacapa.grupointegrado.br de 29/10 a 03/11/2026. Os candidatos aprovados deverão acessar o portal e preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:

a) cadastro acadêmico (dados do estudante);

b) cadastro financeiro (dados do responsável financeiro);

c) inserção dos documentos digitalizados: do estudante, cédula de identidade (RG) frente e verso, certidão de nascimento ou casamento e histórico escolar do ensino médio, constando o certificado de conclusão do curso ou diploma de curso profissionalizante de ensino médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação; do responsável financeiro, cédula de identidade (RG) frente e verso, CPF ou documento que contenha o número do CPF e comprovante de renda.

II. O candidato deverá ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

III. O responsável financeiro receberá um link pelo canal escolhido na etapa de cadastro financeiro (SMS, e-mail ou WhatsApp) e deverá seguir as instruções para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Parágrafo único. Os documentos digitalizados deverão ser totalmente legíveis, podendo a Instituição solicitar, a qualquer momento, os originais para verificação ou nova digitalização. A Instituição disponibilizará equipamentos para digitalização de documentos aos candidatos que deles necessitarem.

Art. 8º O responsável financeiro indicado pelo candidato não poderá ter restrições financeiras em seu nome, tais como pendências, protestos, inadimplência ou qualquer outra forma de restrição. Em caso de reprovação na análise financeira, o candidato poderá indicar outro responsável financeiro, desde que dentro do prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

Art. 9º O responsável financeiro deverá apresentar comprovante de renda de, no mínimo, o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda ou DECORE.

Art. 10. Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela do curso ao finalizar o processo de matrícula, com vencimento para o dia seguinte. As demais parcelas serão pagas a partir do mês de fevereiro de 2027, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e serão disponibilizadas no portal, na área acadêmica.

Art. 11. Para os candidatos que cursaram o ensino médio ou equivalente no exterior, será exigido documento que comprove a equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente (Secretaria de Estado da Educação), em data anterior à matrícula, exceto para os países do Mercosul, cujos documentos deverão conter o carimbo consular.

Art. 12. Perderá o direito à vaga o candidato que não aceitar e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no período determinado, bem como aquele que descumprir os prazos e requisitos deste Edital.

Art. 13. A matrícula somente será confirmada após a conferência e aprovação de toda a documentação exigida e o pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

Art. 14. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão o cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem reembolso de pagamentos já realizados.

Art. 15. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados nesta chamada, serão chamados os candidatos classificados, em ordem sequencial de classificação, em novo Edital, conforme os cronogramas constantes no Anexo I dos Editais nº 004/2026 e nº 005/2026.

Art. 16. A equipe de atendimento da Faculdade Integrado de Macapá entrará em contato, por e-mail e/ou telefone, com os candidatos, informando sobre a disponibilidade de vaga e a realização da matrícula.

Art. 17. Em caso de desistência do curso, o estudante deverá encaminhar e-mail para vestibular@grupointegrado.br.

Art. 18. A matrícula implica a concordância com as disposições constantes neste Edital, nos Editais nº 004/2026 e nº 005/2026, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no Regimento Geral da Faculdade Integrado de Macapá, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta a Educação Superior.

Art. 19. A Faculdade Integrado de Macapá não realiza aproveitamento de estudos de disciplinas cumpridas e/ou aprovadas em outro curso e/ou Instituição de Ensino Superior. Os aprovados que realizarem a matrícula deverão cursar integralmente todas as unidades curriculares previstas no Curso de Medicina.

Art. 20. Dos resultados destes Processos Seletivos não caberá recurso de qualquer natureza.

Art. 21. Este Edital tem validade para o 1º semestre letivo de 2027, podendo ser prorrogado por quatro semestres, sendo a ele incorporados, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

Art. 22. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2026.

Maria Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica